



## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 012/2025

PROCESSO Nº 50500.046411/2025-45  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

**Contratada:** MSKT TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA CNPJ nº 43.929.307/0001-84 sediada na SCS, Quadra 02, Bloco C, Sala 609, Nº 22, Edif. Serra Dourada, Parte C143, Asa Sul em Brasília/DF .

**Objeto do Contrato:** Contratação de serviços contínuos de condução de veículos (motoristas), executados de forma contínua com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as demandas de transporte na Sede da ANTT, em Brasília/DF, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Contrato.

**Vigência:** 22/09/2025 a 22/09/2026

**Fundamentação:** Contrato nº 012/2025 - Cláusula Oitava – Repactuação dos Preços Contratados; art. 37, Caput, CF; art. 60, Lei nº 4.320/1964; art. 14 e 73, Decreto-Lei nº 200/1967 ; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; art. 54, § 4º, da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e art. 135, § 6º, art. 136, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REACTUAR** o valor do Contrato nº 012/2025, conforme detalhado a seguir:

1.1.1.1. **A partir de 1º de janeiro de 2026 - reequilíbrio econômico-financeiro** : no percentual total de 1,6601%, **relativa à reoneração da folha da mão de obra para todos os postos** ;

1.1.1.2. **A partir de 1º de janeiro de 2026 - repactuação** : no percentual total de 7,0685%, **relativo à mão de obra para todos os postos**.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com o reequilíbrio disposto no item 1.1.1.1, o valor mensal do Contrato passará de R\$ 58.126,61 (cinquenta e oito mil cento e vinte e seis reais e sessenta e um centavos) para R\$ 59.091,55 (cinquenta e nove mil noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos) e o valor global passará de R\$ 697.519,32 (seiscentos e noventa e sete mil quinhentos e dezenove reais e trinta e dois centavos) para **R \$ 709.098,60 (setecentos e nove mil noventa e oito reais e sessenta centavos)**, a partir de 1º de janeiro de 2026, conforme tabela abaixo:

**A partir de 1º de janeiro de 2026**

DESPESAS FIXAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD POSTOS	VALOR MENSAL DO POSTO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	Motorista	4	7.559,44	30.237,76	362.853,12
2	Motorista executivo	2	8.388,25	16.776,50	201.318,00
<b>SUBTOTAL - DESPESAS FIXAS</b>				<b>47.014,26</b>	<b>564.171,12</b>

DESPESAS EVENTUAIS MOTORISTAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD MENSAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1.1	Horas Extras (Segunda a Sábado)	4	33,51	134,04	1.608,48
1.2	Horas Extras (Domingos e Feriados)	3	44,68	134,04	1.608,48
1.3	Diárias Sem Pernoite	9	383,21	3.448,89	41.386,68
1.4	Diárias Com Pernoite	13	437,96	5.693,48	68.321,76
1.5	Deslocamento	3	341,50	1.024,50	12.294,00
<b>SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS MOTORISTAS EXECUTIVOS</b>				<b>1.642,34</b>	<b>19.708,08</b>
DESPESAS EVENTUAIS MOTORISTAS EXECUTIVOS					
2.1	Diárias Sem Pernoite	2	383,21	766,42	9.197,04
2.2	Diárias Com Pernoite	2	437,96	875,92	10.511,04
<b>SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS MOTORISTAS EXECUTIVOS</b>				<b>1.642,34</b>	<b>19.708,08</b>
<b>SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS</b>				<b>12.077,29</b>	<b>144.927,48</b>
<b>VALOR TOTAL (DESPESAS FIXAS + DESPESAS EVENTUAIS)</b>				<b>59.091,55</b>	<b>709.098,60</b>

2.2. Com a repactuação disposta no item 1.1.1.2, o valor mensal do Contrato passará para R\$ 63.268,41 (sessenta e três mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos) e o valor global passará para **R\$ 759.220,92 (setecentos e cinquenta e nove mil duzentos e vinte reais e noventa e dois centavos)**, a partir de 1º de janeiro de 2026, conforme tabela abaixo:

**A partir de 1º de janeiro de 2026**

DESPESAS FIXAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD POSTOS	VALOR MENSAL DO POSTO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	Motorista	4	7.997,49	31.989,96	383.879,52
2	Motorista executivo	2	8.880,18	17.760,36	213.124,32
<b>SUBTOTAL - DESPESAS FIXAS</b>				<b>49.750,32</b>	<b>597.003,84</b>
DESPESAS EVENTUAIS MOTORISTAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD MENSAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1.1	Horas Extras (Segunda a Sábado)	4	35,69	142,76	1.713,12
1.2	Horas Extras (Domingos e Feriados)	3	47,59	142,77	1.713,24
1.3	Diárias Sem Pernoite	9	437,96	3.941,64	47.299,68
1.4	Diárias Com Pernoite	13	492,70	6.405,10	76.861,20
1.5	Deslocamento	3	341,50	1.024,50	12.294,00
<b>SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS MOTORISTAS</b>				<b>11.656,77</b>	<b>139.881,24</b>
DESPESAS EVENTUAIS MOTORISTAS EXECUTIVOS					

2.1	Diárias Sem Pernoite	2	437,96	875,92	10.511,04
2.2	Diárias Com Pernoite	2	492,70	985,40	11.824,80
<b>SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS MOTORISTAS EXECUTIVOS</b>				<b>1.861,32</b>	<b>22.335,84</b>
<b>SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS</b>				<b>13.518,09</b>	<b>162.217,08</b>
<b>VALOR TOTAL (DESPESAS FIXAS + DESPESAS EVENTUAIS)</b>				<b>63.268,41</b>	<b>759.220,92</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 44.733,56 (quarenta e quatro mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos)** para o período de 1º de janeiro a 21 de setembro de 2026.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 173865

Elemento de Despesa: 339037-01

Nota de Empenho: 2026NE000168

3.3. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes da Repactuação são apenas estimativos e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com repactuação somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.6. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA são os demonstrados no Anexo I deste Termo de Apostilamento.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor anual da contratação, totalizando **R\$ 37.961,05 (trinta e sete mil novecentos e sessenta e um reais e cinco centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir de 13/10/2025.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Cabe à Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
**Superintendente de Gestão Administrativa**

**ANEXO I DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**RETENÇÃO MENSAL EM CONTA-DEPÓSITO VINCULADA**

**A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2026**

**RESUMO GERAL**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	1.717,92
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	2.495,42
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	824,93
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>5.038,27</b>
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	1.524,06
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	<b>6.562,33</b>

**RESUMO POR TIPO DE POSTO DE TRABALHO**

<b>Motorista - Veículo Leve</b>			<b>Remuneração R\$ 3.275,03</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO RETIDO</b>	<b>QTD DE POSTOS</b>	<b>VALOR TOTAL RETIDO</b>
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 272,81	1	R\$ 1.091,24
Férias e 1/3 Constitucional	12,10	R\$ 396,28		R\$ 1.585,11
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 131,00		R\$ 524,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>R\$ 800,09</b>		<b>R\$ 3.200,36</b>
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	R\$ 242,02		R\$ 968,10
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	<b>R\$ 1.042,11</b>		<b>R\$ 4.168,46</b>

Motorista Executivo			Remuneração R\$ 3.761,58	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 313,34	02	R\$ 626,68
Férias e 1/3 Constitucional	12,10	R\$ 455,15		R\$ 910,30
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 150,46		R\$ 300,93
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>R\$ 918,95</b>		<b>R\$ 1.837,91</b>
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	R\$ 277,98		R\$ 555,96
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	<b>R\$ 1.196,93</b>		<b>R\$ 2.393,87</b>



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 22/05/2026, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **42817036** e o código CRC **04E00B1F**.